CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 22 / 04 / 2003
HORA: 1600h
ASS;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.007/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- APAE.....R$ 30.191,12
- Sociedade CulturaL e Beneficiente União.....R$ 5.900,00
- Creche Crescer – SESI.....R$ 2.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0908.08.243.0027.2089 Manutenção do Fundo Munc. Da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE ABRIL DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.